Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 1002/86

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO,que dispõe a Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986;

CONSIDERANDO o constante aumento do custo de vida;

D E C R E T A

Art. 1º - Os mecânicos,Carpinteiros,Pedreiros e Quadro auxiliar do Município,estão a partir de 1º de fevereiro de 1.986 enquadrados e fixados no nível de referência estabelecido pela Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-06	1.606.000
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	1.284.000
Alfredo Dal Piaz	Carpinteiro	II-D-04	1.445.ooo
Rubino Schneider	Pedreiro	II-D-06	1.606.000
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-06	1.606.000
Otmar Blanck	Pedreiro	II-D-06	1.606.000
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-06	1.606.000
Waldomiro Mendes	Mecânico	II-D-22	3.326.000
Ivo Grisang	Atend. Garagem	II-D-05	1.526.000
Werno Munch	Chefe Almox.	II-D-07	1.685.000

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.986,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,20 de fevereiro de 1.986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal